



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 28/2023

(PROJETO DE LEI Nº 30/2023)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, A EFETUAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS DE ADESÃO AO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a desapropriar a área de propriedade do Sr. Walter Antônio Gomes, portador do CPF nº 480.445.397-00, definida na forma abaixo descrita, cuja Planta e Memorial Descritivo seguem em anexo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas N 7.898.858,99m e E 354.463,11m; deste segue confrontando com a propriedade de JOVENTINO PARTELI, com azimute de 133°09'43" por uma distância de 10,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.852,15m e E 354.470,40m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 03 QUADRA Y, com azimute de 223°21'50" por uma distância de 16,49m até o vértice 03, de coordenadas N 7.898.840,16m e E 354.459,09m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA AMBROSIO CARMINATTI, com azimute de 307°42'26" por uma distância de 10,05m até o vértice 04, de coordenadas N 7.898.846,31m e E 354.451,14m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 01 QUADRA Y, com azimute 43°21'50" por uma distância de 17,44m até o vértice 01,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ponto inicial da descrição deste perímetro de 53,98 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (...)."

Art. 2º. O valor de avaliação foi conforme apuração realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Vila Valério, a serem pagos no ato em que o mesmo transferir ao município de Vila Valério/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, ou por meio de depósito bancário ou por outro meio que for avençado.

Art. 3º. A desapropriação do referido imóvel é para a adesão Programa Digitaliza Brasil que foi instituído pelo Ministério das Comunicações (MCom), tem como objetivo concluir o processo de digitalização dos sinais da televisão analógica terrestre no Brasil.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da indenização por meio da seguinte dotação, e promover a adequações orçamentárias bem como, para suplementar caso seja necessário.

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

24 – COMUNICAÇÕES

722 – TELECOMUNICAÇÕES

1101 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

200110.2472211011.XXX – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO A INSTALAÇÃO DA TORRE DE TELEVISÃO DIGITAL NO MUNICÍPIO.

44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FICHA XXXXXXXX.....R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FONTE DE RECURSO: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 5º. Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a dotação abaixo classificada, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1405 – PRAÇAS E JARDINS

200140.1545114051.014 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NA SEDE E NOS DISTRITOS.

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 0000133.....R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 170000009999 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 03 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ROBSON CORREIA

Presidente